

**DECRETO Nº 55.799, DE 21 DE MARÇO DE 2021.**

Institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos, II, V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 22 de março de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 4 de abril de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta constantes do Anexo Único deste Decreto, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único.** Os Municípios poderão estabelecer medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta, de que trata “caput” deste artigo, que deverão ter como parâmetro mínimo as medidas sanitárias segmentadas da Bandeira Vermelha constantes do Anexo Único deste Decreto, devendo observar os demais critérios e procedimentos de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 21 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

**Art. 2º** Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, as seguintes medidas:

**I** - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento, ressalvado o previsto nos demais incisos do “caput” deste artigo:

- a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h;
- b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;

**II** - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:

- a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 18h e as 5h;
- b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral;

**III** - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;

**IV** - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados

- a) de segunda a sexta feira, quando dia úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h; e
- b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.

**§ 1º** Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do “caput” deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

**§ 2º** Para restaurantes, bares, lancherias e sorveterias fica permitido também o atendimento ao público nas modalidades de “take away” e “drive thru” no período compreendido entre as 5h e as 20h em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

**§ 3º** Não se aplica o disposto nos incisos do “caput” artigo aos seguintes estabelecimentos:

- I – assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
- II - serviços funerários;
- III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
- IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
- VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
- VII - dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
- VIII - hotéis e similares;
- IX - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul – CEASA/RS.
- X - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;
- XI - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais;
- XII - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;

XIII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;

XIV - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;

XV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;

XVI - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.

**Art. 3º** Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitam com as normas estabelecidas neste artigo, respeitada a atribuição municipal para dispor sobre medidas sanitárias de interesse exclusivamente local e de caráter supletivo ao presente Decreto.

**Art. 4º** Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, as sanções e demais regras definidas nos termos do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

**Art. 5º** Os Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito de suas competências, deverão determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º** As autoridades públicas municipais e estaduais, em especial as vinculadas aos órgãos de Segurança Pública, deverão adotar as providências cabíveis para:

I - o cumprimento das medidas sanitárias definidas neste Decreto e, no que não conflitar, o estabelecido no Decreto n.º 55.240, de 10 de maio de 2020; e

II - a punição cível, administrativa e criminal, bem como para a prisão, em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas sanitárias de que trata o inciso I deste artigo.

**Art. 7º** Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Art. 8º** Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território estadual pela epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), para os fins de que trata a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de 22 de março de 2021, ficando revogado o Decreto nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, o Decreto nº 55.769, de 22 de fevereiro de 2021, o Decreto nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021, os arts. 2º e 3º do Decreto 55.782, o art. 2º do Decreto nº 55.783, de 8 de março de 2021, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 55.789, de 13 de março de 2021.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 21 de março de 2021.

**EDUARDO LEITE**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

**RANOLFO VIEIRA JUNIOR**,  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**EDUARDO CUNHA DA COSTA**,  
Procurador-Geral do Estado.

**ARITA BERGMANN**,  
Secretária de Estado da Saúde.

**CLAUDIO GASTAL**,  
Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão.

**MARCO AURÉLIO CARDOSO**,  
Secretário de Estado da Fazenda.

**LUÍS DA CUNHA LAMB,**  
Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia.

**AGOSTINHO MEIRELLES NETO,**  
Secretário de Estado de Articulação e Apoio aos Municípios.

PROA nº 20/0801-0000612-1  
MPM/GCC (612-1 -decreto - bandeira preta e vermelha + fechamento a noite e final de semana 19-03 final)

**ANEXO ÚNICO**  
**MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS**  
**Art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.**

**BANDEIRA PRETA**

| Atividade             |                 |                       |  | Critérios específicos de Funcionamento  |  | Protocolos obrigatórios (todas bandeiras) | Protocolos variáveis (recomend.) |                            | Restrições adicionais  |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|---|--|---|----------------------------------|----------------------------|--|
| Grupo                 | CNAE (2 dígit.) | Tipo                  | Subtipos   | Teto de Operação<br>Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação). | Modo de Operação<br>Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).   | X   | Monitoramento de temperatura     | Testagem dos trabalhadores | Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade:<br><a href="http://coronavirus.s.gov.br/portarias-da-ses">coronavirus.s.gov.br/portarias-da-ses</a> |
|                       |                 |                       |  | Trabalhadores   | Atendimento  |   |                                  |                            |  |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais  | 25% trabalhadores (ou normativa municipal)  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | X   | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares) | 50% lotação   |  | X   |                                  |                            |  |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Segurança e ordem pública  | 100% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | X   |                                  |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Política e administração de trânsito   | 75% trabalhadores (ou normativa municipal)  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b>  | X   |                                  |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  |

|                       |    |  |   |                    |  |  |   |   |  |   |
|-----------------------|----|--|---|--------------------|--|--|---|---|--|---|
|                       |    |  |   |                    | interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | de 1m /  |   |   |  |   |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública                      | Atividades de fiscalização                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /                                     | X |   |  | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública                      | Inspeção sanitária                              | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /                                     | X |   |  | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública                      | Serviços delegados de habilitação de condutores | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  |   |
| Agropecuária          | 1  | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados |   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante  |  | X |   |  |   |

|                          |    |                     |  |   |   |   |   |   |  |                     |
|--------------------------|----|---------------------|--|---|---|---|---|---|--|---------------------|
|                          |    |                     |  |   | de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |  |                     |
| Agropecuária             | 2  | Produção Florestal  |  | 75% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   | X |   |  |                     |
| Agropecuária             | 3  | Pesca e Aquicultura |  | 75% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   | X |   |  |                     |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação         | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço                                   | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | (exclusivo)<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   | X | X |  | Portaria SES nº 319 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação         | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 25% trabalhadores<br>25% lotação<br>máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Vedado música ao vivo ou mecânica /<br>Buffet: apenas com | Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa /<br>Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas /<br>Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /<br>Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 319 |

|                          |    |             |  |                   |  |  |   |   |  |   |
|--------------------------|----|-------------|--|-------------------|--|--|---|---|--|---|
|                          |    |             |  |                   | protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /<br>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.   |  |   |   |  |   |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self-service)          | Fechado.          | Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"   |  |   |   |  |   |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias         | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Vedado música ao vivo ou mecânica /  | ( <i>exclusivo</i> )<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   | X | X |  | Portaria SES nº 319   |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento  | Hotéis e similares (geral)                           | 30% quartos       | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" / | X | X |  | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento  | Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias) | 75% quartos       | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" / | X | X |  | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |

|          |    |                      |  |  |   |  |   |  |  |                     |
|----------|----|----------------------|--|--|---|--|---|--|--|---------------------|
|          |    |                      |  |  | de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /  |  |   |  |  |                     |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua)                           | Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /                                     | ( <b>exclusivo</b> )<br>Teleatendimento /<br>Teletrega /<br><br>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)  |   |  |  |                     |
| Comércio | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento /<br>Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X |  |  | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista  | Comércio Atacadista - Não essencial                  | Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /   | ( <b>exclusivo</b> )<br>Teleatendimento /<br>Teletrega /<br><br>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)  |   |  |  |                     |

|          |    |                     |  |  |   |  |   |   |  |                     |
|----------|----|---------------------|--|--|---|--|---|---|--|---------------------|
|          |    |                     |  |  | Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |  |   |   |  |                     |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens Essenciais                           | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Teletrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p> | X | X |  | Portaria SES nº 376 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista  | Comércio Varejista - Não essencial (rua)                         | Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>(<u>exclusivo</u>)<br/>Teleatendimento / Teletrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p>   |   |   |  |                     |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista  | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping) | Lotação (trabalhadores): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque</p>  | <p>(<u>exclusivo</u>)<br/>Teleatendimento / Teletrega /</p> <p>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)</p>   |   |   |  |                     |

|          |    |                    |   |  |   |   |   |   |  |                              |
|----------|----|--------------------|---|--|---|---|---|---|--|------------------------------|
|          |    |                    |   |  | com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |  |                              |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)   | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /<br><br>Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br><br>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco<br><br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega /<br>Drive-thru /<br>Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 376          |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)                               | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /<br><br>Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br><br>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco<br><br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega /<br>Drive-thru /<br>Pegue e Leve | X | X |  | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das   | Presencial restrito /<br><br>Telentrega /<br>Pegue e Leve /<br>Drive-thru   | X | X |  | Portaria SES nº 376          |

|          |    |                    |   |   |   |   |   |   |  |   |
|----------|----|--------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|
|          |    |                    |   |   | superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |   |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos alimentícios agrícolas - local aberto e fechado) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos / Distanciamento mínimo de <b>3 metros entre bancas</b>, estandes ou similares /</p> <p>Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p><b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para o público</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /</p> <p>Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p> | X | X |  | Portaria SES nº 376   |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores  | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p>Presencial restrito (<u>vedada</u> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)</p> <p>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /</p> <p>Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p>   | X |   |  | Portaria SES nº 376   |
| Educação | 85 | Educação Infantil  | Creche e Pré-Escola   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p>   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares /</p> <p>Materiais individuais /</p> <p>Vedado atividades coletivas que</p>   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

|          |    |                    |  |   |   |   |   |   |  |   |
|----------|----|--------------------|--|---|---|---|---|---|--|---|
|          |    |                    |  |   |   | envolvam aglomeração ou contato físico /  |   |   |  |   |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais   | <p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b><br/><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.</p> <p><b>Demais anos:</b><br/><i>Regra Geral:</i> (remoto)</p> | <p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização):</b><br/>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><b>Demais anos:</b><br/>Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para a equipe necessária à manutenção <b>mínima</b> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)</p> | <p><b>Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)</b><br/><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> <p><b>Demais anos:</b> (exclusivo) Ensino remoto</p>  | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais   | (remoto)  | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para a equipe necessária à manutenção <b>mínima</b> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio       | Ensino Médio   | (remoto)  | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para a equipe necessária à manutenção <b>mínima</b> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio       | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal   | (remoto)  | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para a equipe necessária à manutenção <b>mínima</b> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior    | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e latu sensu)  | (remoto)  | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para a equipe necessária à manutenção <b>mínima</b> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)  | (exclusivo) Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior    | Ensino Médio Técnico <b>Concomitante</b> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação<br><br><i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i> | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <b>mínimo de 1,5m</b> entre classes, carteiras ou similares.</p>   | Teletrabalho / Presencial restrito  | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual</p> | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

|                         |    |                             |   |  |  |  |   |   |   |
|-------------------------|----|-----------------------------|---|--|--|--|---|---|---|
| Educação                |    | Ensino Médio e Superior     | Ensino Médio Técnico<br>Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | Regra Geral:<br>Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)   | Teletrabalho / Presencial restrito   | Regra Geral:<br>Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)<br><br>Se permitida atividade presencial:<br>Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação                | 85 | Educação - Outros           | Atividades de Apoio à Educação  | Regra Geral:<br>Remoto e/ou presencial restrito<br><br>Se permitida atividade presencial:<br>Equipe <u>mínima</u> e exclusiva para manutenção do acesso à educação, respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares. | Regra geral:<br>Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)<br><br>Se permitida atividade presencial:<br>Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.  | Regra geral:<br>Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Se permitida atividade presencial:<br>Atendimento <u>individualizado</u> / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.   | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas   | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto  |   |   | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música  | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto  |   |   | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas   | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto  |   |   | Portaria SES nº 582   |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros)   | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto  |   |   | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares  | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo) Ensino remoto  |   |   | Portaria SES/SEDUC nº 01  |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios     |   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.  | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375  |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura     |   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das   | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento   | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375  |

|  |      |                              |                                       |                   |  |  |   |   |  |                              |
|--|------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |      |                              |                                       |                   | mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.   |   |   |  |                              |
| Indústria de Construção                | 43   | Serviços de Construção       |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5    | Extração de Carvão Mineral   |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás            | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de                   | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |           |  |                   |  |   |   |   |  |                              |
|--|----|-----------|--|-------------------|--|---|---|---|--|------------------------------|
|  |    |           |  |                   | renovação de ar /  |   |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10 | Alimentos |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11 | Bebidas   |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo      |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis   |  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                        |  |                      |  |   |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|----------------------|--|---|---|---|--|------------------------------|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário              |  | 75%<br>trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados      |  | 75%<br>trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira                |  | 75%<br>trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose       |  | 75%<br>trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução |  | 75%<br>trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo</p>  | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento</p>   | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                        |                   |  |  |  |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|-------------------|--|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                        |                   |  | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.  |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo     | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos               | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico    | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                         |                   |  |  |   |   |  |                              |
|--|----|-------------------------|-------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                         |                   |  | Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia              | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal       | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip. Informática      | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos     | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e  | Refeitórios (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):   | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                      |                   |  |  |   |   |  |                              |  |
|--|----|----------------------|-------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|--|
|  |    |                      |                   |  | <p>correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> |   |  |                              |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>  | X   | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos  | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>  | X   | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis               | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p>  | X   | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos    | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das</p>   | <p><u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento</p>   | X   | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |  |

|  |    |                               |  |                    |  |  |   |   |  |  |
|--|----|-------------------------------|--|--------------------|--|--|---|---|--|--|
|  |    |                               |  |                    | mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.   |   |   |  |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação            |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                 |
| Saúde e Assistência                    | 86 | Atenção à Saúde Humana        |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /  | X | X |  | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374 |
| Saúde e Assistência                    | 87 | Assistência Social            |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de                   | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /  | X | X |  | Portaria SES nº 289 e nº 352                 |

|                     |      |                                  |  |  |  |   |   |   |  |  |
|---------------------|------|----------------------------------|--|--|--|---|---|---|--|--|
|                     |      |                                  |  |  | renovação de ar /  |   |   |   |  |  |
| Saúde e Assistência | 75   | Assistência Veterinária          |  | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços            | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes  | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público  | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços            | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos  | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público  | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços            | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares<br><br>(em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u> ) | <u>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</u><br><br>50% trabalhadores, limitado ao máximo de <u>30 pessoas ao mesmo tempo.</u><br><br><u>Sem público.</u> | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /<br>Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m /<br><b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou  | Sem público.  | X |   |  |  |

|          |      |                                  |  |                   |   |                            |   |   |  |   |
|----------|------|----------------------------------|--|-------------------|---|----------------------------|---|---|--|---|
|          |      |                                  |  |                   | sistema de renovação de ar /<br>Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário /<br><b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos /   |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)   | Fechado           |   |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas  | Fechado           |   |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares  | 25% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público | X | X |  | Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares   | 25% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público | X | X |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares) | Fechado           |   |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)                 | Fechado           |   |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais  | Fechado           |   |                            |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares  | Fechado           |   |                            |   |   |  |   |

|          |      |                                  |  |   |  |  |   |   |  |  |  |
|----------|------|----------------------------------|--|---|--|--|---|---|--|--|--|
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos  | Fechado   |  |  |   |   |  |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares<br>(em ambiente aberto ou fechado)   | Fechado   |  |  |   |   |  |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares<br>(em ambiente fechado, com público em pé) | Fechado   |  |  |   |   |  |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé  | Fechado   |  |  |   |   |  |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto   | Fechado   |  |  |   |   |  |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)  | 25% trabalhadores<br>25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde | Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde, com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde - <b>por profissional</b> de educação física ou fisioterapeuta devidamente <b>registrado</b> no seu conselho de classe.<br>/<br>O atendimento individual para pacientes estão permitidos, com <b>hora marcada, individual</b> , acompanhado por profissional da saúde, com <b>registro em prontuário</b> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. /<br><b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> /<br>O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde. | X | X |  |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)   | 25% trabalhadores<br>25% lotação, restrito para atividades físicas vinculadas à manutenção de saúde | Teletrabalho / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia), com atendimento individual por profissional de saúde, em espaço reservado, sem compartilhamento do espaço ou equipamentos com outras pessoas / Fechado para lazer<br>Uso obrigatório e correto de  | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Exclusivo para atividade de reabilitação</b> em que o tempo seja fator responsável por declínio abrupto e irreparável da saúde - <b>por profissional</b> de educação física ou fisioterapeuta devidamente <b>registrado</b> no seu conselho de classe.<br>/<br>O atendimento individual para pacientes estão  | X | X |  |  |  |

|          |      |                                  |   |  |   |   |   |   |  |  |
|----------|------|----------------------------------|---|--|---|---|---|---|--|--|
|          |      |                                  |   |  | <p><b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p>permitidos, com <u>hora marcada</u>, <u>individual</u>, acompanhado por profissional da saúde, com <u>registro em prontuário</u> de saúde contendo anamnese, exame físico, impressão de saúde com descrição objetiva das perdas devido a suspensão da atividade e afetada pelo tempo e conduta específica para reabilitação em saúde. /</p> <p><b>Não estão permitidas aulas, treinamentos ou condicionamentos físicos de qualquer tipo.</b> /</p> <p>O estabelecimento deve ter responsável técnico da saúde devidamente responsável num conselho de classe da saúde.</p> |   |   |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares  | 25% trabalhadores  | <p><b>Fechado para lazer</b> / Teletrabalho</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculada à <u>manutenção da saúde</u>, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /</p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p> | <p><b>Fechado para lazer</b></p> <p>Presencial restrito conforme protocolos de atividades específicas /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p>   | X | X |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana | 25% trabalhadores<br>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> | <p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) /</p> <p>Jogos com início exclusivamente</p>   | <p>Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos</u> de atletas profissionais /</p> <p>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /</p> <p>Sem público</p>  | X | X |  | Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do |

|          |      |                                  |   |  |  |  |  |   |   |  |
|----------|------|----------------------------------|---|--|--|--|--|---|---|--|
|          |      |                                  |   |  | após as 20 horas /   |  |  |   |   | Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano. |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas  | Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise |  |  |  | X |   |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços                  | Outros Serviços - Outros  | Fechado  |  |  |  |   |   |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços                  | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos                | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / |  | X |   |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços                  | Lavanderias e similares   | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | ( <u>exclusivo</u> )<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   |  | X | X |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços                  | Serviços de higiene pessoal (cabelereiro, barbeiro e estéticas) | Fechado  |  |  |  |   |   |  |

|          |      |                 |  |   |  |   |   |   |  |  |
|----------|------|-----------------|--|---|--|---|---|---|--|--|
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> )                                | 25% trabalhadores                                     | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve   | X | X |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos   | 10% público, <u>limitado a 30 pessoas</u> , no máximo | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de <b>1m</b> entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m | X | X |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado | Fechado   |  |   |   |   |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Funerária  | 100% trabalhadores                                    | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X |   |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais  | 25% trabalhadores                                     | Teletrabalho   | Teleatendimento   | X | X |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Conselhos profissionais  | 25% trabalhadores                                     | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante   | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X | X |  |  |

|          |      |   |   |                   |   |   |   |   |  |
|----------|------|---|---|-------------------|---|---|---|---|--|
|          |      |   |   |                   | de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços                             | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos                         | 25% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento   | X | X | Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto. |
| Serviços | 101* | Serv. Financeiros                           | Bancos, lotéricas e similares   | 50% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento /<br>Presencial restrito /<br><br><u>Controle de acesso</u> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar /<br>Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração /<br>Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /<br>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco / | X | X |  |
| Serviços | 68   | Serv. Imobiliário                           | Imobiliárias e similares  | 25% trabalhadores | Teletrabalho  | Teleatendimento   | X | X |  |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 25% trabalhadores | Teletrabalho  | Teleatendimento   | X | X |  |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade                            | 25% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito   | Teleatendimento /<br>Presencial restrito  | X | X |  |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros  | 25% trabalhadores | Teletrabalho  | Teleatendimento   | X | X |  |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Agência de turismo, passeios e excursões  | 25% trabalhadores | Teletrabalho  | Teleatendimento   | X | X | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo   |
| Serviços | 80   | Vigilância, Segurança e Investigação        | Vigilância, Segurança e Investigação  | 75% trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque  |   | X |   |  |

|          |    |   |  |   |  |   |   |   |  |  |
|----------|----|---|--|---|--|---|---|---|--|--|
|          |    |   |  |   | com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |  |
| Serviços | 97 | Serv. Domésticos                                | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares      | 50% trabalhadores                               | Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por <b>empregado(s)</b> e <b>empregador(es)</b> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /   |   | X |   |  |  |
| Serviços | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Áreas comuns   | 50% trabalhadores<br>Fechamento de áreas comuns | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento<br><br>Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" | X | X |  |  |
| Serviços | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios | 50% trabalhadores                               | Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por <b>empregado(s)</b> e <b>empregador(es)</b> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /   |   | X | X |  |  |
| Serviços | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas     | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)                            | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |   | X | X |  |  |
| Serviços | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares                       | Call-center  | 25% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento   | X | X |  |  |

|                                      |    |   |                    |  |  |   |   |  |  |
|--------------------------------------|----|---|--------------------|--|--|---|---|--|--|
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão       | 50% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> |  | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão | 50% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> |  | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão          | 75% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> |  | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações                            | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI                              | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo</p>  | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo</p>   | X | X |  |  |

|                                      |    |   |                    |  |  |   |   |  |  |  |
|--------------------------------------|----|---|--------------------|--|--|---|---|--|--|--|
|                                      |    |   |                    |  | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / |   |  |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação         | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento  | X   | X |  |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública        | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades       | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /  | X   | X |  |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública        | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /  | X   | X |  |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública        | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas            | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /  | X   | X |  |  |  |

|                               |    |   |  |                                 |  |  |   |   |  |                                |
|-------------------------------|----|---|--|---------------------------------|--|--|---|---|--|--------------------------------|
|                               |    |   |  |                                 | Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |  |   |   |  |                                |
| Serviços de Utilidade Pública | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos |  | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |                                |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos        |  | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |                                |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                        | Transporte rodoviário fretado de passageiros   | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo  | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                        | Transporte rodoviário de carga                 | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar   | Teleatendimento / Presencial restrito  | X |   |  |                                |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                        | Transporte coletivo de passageiros (municipal) | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo  | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II |

|            |    |                      |  |                                 |   |   |   |   |  |   |
|------------|----|----------------------|--|---------------------------------|---|---|---|---|--|---|
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)                                   | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)  | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)   | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)  | 50% capacidade total do vagão   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /             | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  |

|            |    |                             |  |                    |  |   |   |   |  |                                |
|------------|----|-----------------------------|--|--------------------|--|---|---|---|--|--------------------------------|
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário       | Transporte aquaviário de carga                       | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo  | X |   |  |                                |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário       | Transporte aquaviário de passageiros                 | 75% assentos       | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /  | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <u>sempre</u> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo                                     | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo            | Aeroclubes e aeródromos                              | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito ( <u>exclusivo para emergência Covid-19</u> )   | Sem atendimento ao público  | X |   |  |                                |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |                                |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos                                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |                                |
| Transporte | 53 | Correios                    | Atividades de correios, serviços postais e similares | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas  | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |                                |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  | abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**Notas:**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99

## BANDEIRA VERMELHA

| Atividade             |                 |                       |  | Critérios específicos de funcionamento  |  | Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)   | Protocolos variáveis (recomend.)   |                              | Restrições adicionais      |  |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|--|---|--|---|--|------------------------------|----------------------------|--|
| Grupo                 | CNAE (2 dígit.) | Tipo                  | Subtipos   | Teto de Operação<br>Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação). | Modo de Operação<br>Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).   |   | Decreto nº 55.240:<br>- Máscara / EPIs,<br>- Distanciamento,<br>- Teto de ocupação,<br>- Higienização,<br>- Proteção de grupo de risco,<br>- Afastamento de casos,<br>- Cuidados com o público,<br>- Atendimento de grupos de risco<br>- Informativo visível (operação, ocupação e cuidados) | Monitoramento de temperatura | Testagem dos trabalhadores | Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade:<br><a href="http://coronavirus.us.gov.br/portarias-de-ses">coronavirus.us.gov.br/portarias-de-ses</a> |
|                       |                 |                       |  |   | Trabalhadores  | Atendimento   |  |                              |                            |  |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Administração Pública - Serviços não essenciais  | 25% trabalhadores (ou normativa municipal)  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /   | X  | X                            |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares) | 50% lotação   |  | <u>Proibido permanência</u><br><br>Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /<br><br>Permitido prática de esportes aquáticos individuais /<br>Proibido banho de águas para lazer | X  |                              |                            |  |
| Administração Pública | 84              | Administração Pública | Segurança e ordem pública  | 100% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas  | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /   | X  |                              |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)  |

|                       |    |                       |   |  |  |   |   |   |  |   |
|-----------------------|----|-----------------------|---|--|--|---|---|---|--|---|
|                       |    |                       |   |  | e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |  |   |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Política e administração de trânsito            | 75% trabalhadores (ou normativa municipal) | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /                                     | X |   |  | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Atividades de fiscalização                      | 100% trabalhadores                         | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /                                     | X |   |  | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Inspeção sanitária                              | 100% trabalhadores                         | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /                                     | X |   |  | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual) |
| Administração Pública | 84 | Administração Pública | Serviços delegados de habilitação de condutores | 50% trabalhadores                          | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas  | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  |   |

|                          |    |  |  |  |   |   |   |   |  |                     |
|--------------------------|----|--|--|--|---|---|---|---|--|---------------------|
|                          |    |  |  |  | abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |                     |
| Agropecuária             | 1  | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados |  | 75% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  |   | X |   |  |                     |
| Agropecuária             | 2  | Produção Florestal                         |  | 75% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  |   | X |   |  |                     |
| Agropecuária             | 3  | Pesca e Aqüicultura                        |  | 75% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>  |   | X |   |  |                     |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação                                | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço | <p>50% trabalhadores</p> <p>25% lotação</p> <p>máx. 4 pessoas por mesa &amp; mín. 2m entre mesas</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Vedado música ao vivo ou mecânica /</p> <p><b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário</p> | <p>Presencial restrito / Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa /</p> <p><u>Distanciamento mínimo de 2m</u> entre mesas /</p> <p>Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /</p> <p>Teletrega, Drive-thru, Pegue e Leve</p> | X | X |  | Portaria SES nº 319 |

|                          |    |             |  |   |  |  |   |   |  |  |
|--------------------------|----|-------------|--|---|--|--|---|---|--|--|
|                          |    |             |  |   | servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /<br>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet.  |  |   |   |  |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias) | 50% trabalhadores<br>25% lotação<br>máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Vedado música ao vivo ou mecânica /<br><b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /<br>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet. | Presencial restrito /<br>Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa /<br>Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas /<br>Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, exceto durante refeição /<br>Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve | X | X | Portaria SES nº 319                        |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Restaurantes de autosserviço (self-service)  | Fechado   | Operação exclusivamente conforme protocolo de "Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço"   |  |   |   |  |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação | Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias   | 50% trabalhadores<br>25% lotação<br>máx. 4 pessoas por mesa & mín. 2m entre mesas | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Vedado música ao vivo ou mecânica /<br><b>Buffet:</b> apenas com protetor salivar e funcionário servindo, utilizando luvas e máscara de maneira adequada, cobrindo boca e nariz /<br>Respeito ao distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas e em relação ao buffet. | Presencial restrito /<br>Grupos de <u>no máximo 4 pessoas</u> por mesa /<br>Distanciamento <u>mínimo de 2m</u> entre mesas /<br>Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé /<br>Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve   | X | X | Portaria SES nº 319                        |  |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento  | Hotéis e similares (geral)   | Estabelecimentos sem o Selo Turismo Responsável do MTur:                          | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara,  | Teleatendimento /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara,  | X | X | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582 |  |

|                          |    |                      |  |  |   |  |   |   |  |                     |
|--------------------------|----|----------------------|--|--|---|--|---|---|--|---------------------|
|                          |    |                      |  | <p><b>30% de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com Selo Turismo Responsável do MTur:</p> <p><b>50% de lotação</b></p> <p>Estabelecimentos com <b>até 10 habitações/</b> unidades isoladas (chalés, apartamentos isolados e similares, com banheiros exclusivos e refeições independentes e/ou agendadas):</p> <p><b>50% de lotação</b></p> | <p>cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p>  | <p>cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>  |   |   |  | Portaria SES nº 617 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento           | Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias) | 75% quartos  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso <b>obrigatório</b> e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguiçadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc., "Eventos sociais e de entretenimento" /</p>   | X | X | <p>Portaria SES nº 319</p> <p>Portaria SES nº 582</p> <p>Portaria SES nº 617</p> |                     |
| Comércio                 | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua)                           | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando CARTAZ com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>    | <p>Presencial restrito /</p> <p><u>Rígido controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Teletrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p> | X | X | Portaria SES nº 376  |                     |
| Comércio                 | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua) | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p>  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ com NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e</p>  | <p>Teleatendimento / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p>   | X | X | Portaria SES nº 376  |                     |

|          |    |                     |  |  |   |   |   |   |                     |  |
|----------|----|---------------------|--|--|---|---|---|---|---------------------|--|
|          |    |                     |  |  | em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |                     |  |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Não essencial      | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco<br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve    | X | X | Portaria SES nº 376 |  |
| Comércio | 46 | Comércio Atacadista | Comércio Atacadista - Itens Essenciais   | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /<br>Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /<br>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco<br>Comércio eletrônico /<br>Telentrega / Drive-thru / Pegue e Leve | X | X | Portaria SES nº 376 |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista  | Comércio Varejista - Não essencial (rua) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do  | Presencial restrito /<br>Rígido <u>controle de acesso</u> , respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /  | X | X | Portaria SES nº 376 |  |

|          |    |                    |   |   |  |   |   |   |  |                              |
|----------|----|--------------------|---|---|--|---|---|---|--|------------------------------|
|          |    |                    |   |   | <p>estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>    Telentrega /</p> <p>    Drive-thru /</p> <p>    Pegue e Leve</p>  |   |   |  |                              |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping)    | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>    Telentrega /</p> <p>    Drive-thru /</p> <p>    Pegue e Leve</p> | X | X |  | Portaria SES nº 303 e nº 406 |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)                         | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>    Telentrega /</p> <p>    Drive-thru /</p> <p>    Pegue e Leve</p> | X | X |  | Portaria SES nº 376          |
| Comércio | 46 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping) | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho /</p> <p>Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na</p>  | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e</p>   | X | X |  | Portaria SES nº 303 e nº 406 |

|          |    |                    |  |   |   |   |   |   |                     |  |
|----------|----|--------------------|--|---|---|---|---|---|---------------------|--|
|          |    |                    |  |   | <p>entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p>nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Teilentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p>   |   |   |                     |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares)          | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Teilentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p>  | X | X | Portaria SES nº 376 |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (feiras livres de produtos agrícolas - local aberto e fechado) | <p>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Distanciamento mínimo de <b>3 metros entre bancas</b>, estandes ou similares /</p> <p>Definição e respeito a fluxo de entrada e saída das bandas, estandas ou similares /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Respeito ao <b>distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p><b>Higienização</b> constante das mãos, antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar</p> | <p>Presencial restrito /</p> <p>Rígido <u>controle de acesso</u>, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração /</p> <p>Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p>Higienização das mãos <u>antes</u> de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p>Definição e respeito à <u>horário preferencial</u> de atendimento de grupos de risco</p> <p>Comércio eletrônico /</p> <p>Teilentrega / Drive-thru / Pegue e Leve</p> | X | X | Portaria SES nº 376 |  |

|          |    |                    |  |   |  |   |   |   |   |  |
|----------|----|--------------------|--|---|--|---|---|---|---|--|
|          |    |                    |  |   | para o público   |   |   |   |   |  |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito (<b>vedada</b> aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)</p> <p>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /</p> <p>Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de clientes, para evitar aglomeração / Respeito ao distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas e no espaço /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre / Higienização das mãos antes de manusear produtos, com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> | X | X | Portaria SES nº 376   |  |
| Educação | 85 | Educação Infantil  | Creche e Pré-Escola                                | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais /</p> <p>Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>   | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |  |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais                 | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais /</p> <p>Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>   | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |  |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais                   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito   | <p><i>Regra Geral:</i> Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i> Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais /</p> <p>Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p>   | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |  |

|          |    |                         |   |   |  |  |   |   |   |
|----------|----|-------------------------|---|---|--|--|---|---|---|
| Educação | 85 | Ensino Médio            | Ensino Médio  | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito   | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio            | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal  | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito   | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior         | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)   | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito   | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior         | Ensino Médio Técnico <u>Concomitante</u> e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação<br><i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i> | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito   | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação |    | Ensino Médio e Superior | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação<br><i>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)</i>  | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.</p> | Teletrabalho / Presencial restrito   | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)</p> <p><i>Se permitida atividade presencial:</i><br/>Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /</p> | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Educação - Outros       | Atividades de Apoio à Educação  | <p><i>Regra Geral:</i><br/>Remoto e/ou presencial restrito</p> <p><i>Se permitida</i></p>   | <p><i>Regra geral:</i><br/>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><i>Se permitida</i></p> | <p><i>Regra geral:</i><br/>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p><i>Se permitida</i></p>   | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01  |

|                         |    |                             |  | <i>atividade presencial:</i><br>Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares. | <i>atividade presencial:</i><br>Presencial restrito / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.  | <i>atividade presencial:</i><br>Atendimento <u>individualizado</u> / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.   |   |   |  |                              |
|-------------------------|----|-----------------------------|--|--|--|--|---|---|--|------------------------------|
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas  | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Música   | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas  | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES nº 582          |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Arte e Cultura (outros)  | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                | 85 | Outras Atividades de Ensino | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares | (remoto)   | Teletrabalho   | (exclusivo)<br>Ensino remoto   | X | X |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Indústria de Construção | 41 | Construção de Edifícios     |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 42 | Obras de Infraestrutura     |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção | 43 | Serviços de Construção      |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |      |                              |                                       |                   |  |   |   |   |  |                              |
|--|------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--|---|---|---|--|------------------------------|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5    | Extração de Carvão Mineral   |                                       | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás            | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100* | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10   | Alimentos                    |                                       | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11   | Bebidas                      |                                       | 75% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo</p>  | <p><b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento</p>   | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                   |  |                   |   |  |   |   |  |                              |
|--|----|-------------------|--|-------------------|---|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                   |  |                   | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.  |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12 | Fumo              |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13 | Têxteis           |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14 | Vestuário         |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                        |  |                   |   |  |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|-------------------|---|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                        |  |                   | <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |  |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira                |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose       |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higiene</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                        |  |                       |   |  |   |   |  |                              |
|--|----|------------------------|--|-----------------------|---|--|---|---|--|------------------------------|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos               |  | 75%<br>trabalhadores  | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico    |  | 100%<br>trabalhadores | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos |  | 75%<br>trabalhadores  | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia             |  | 75%<br>trabalhadores  | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição.<br>Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal      |  | 75%<br>trabalhadores  | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo  | <b>Refeitórios</b><br>(espaços coletivos de alimentação no local de trabalho):<br>operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração.<br>Distanciamento  | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|  |    |                         |                   |   |   |  |   |   |                              |  |
|--|----|-------------------------|-------------------|---|---|--|---|---|------------------------------|--|
|  |    |                         |                   |   | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.  |   |   |                              |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip. Informática      | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos     | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores    | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /  | <u>Refeitórios</u> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |  |

|  |    |                               |                   |                    |  |  |   |   |  |                              |
|--|----|-------------------------------|-------------------|--------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  |    |                               |                   |                    | <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |  |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos           |                   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis                        |                   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos             |                   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33 | Manut. e Reparação            |                   | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas. | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21 | Farmoquímicos e Farmacêuticos | espaços coletivos | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de   | <b>Refeitórios</b> (espaços coletivos de alimentação no local de trabalho): operação conforme  | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|                     |      |                                  |                    |  |   |   |   |  |  |  |
|---------------------|------|----------------------------------|--------------------|--|---|---|---|--|--|--|
|                     |      |                                  |                    |  | <p><b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Portaria SES nº 319 e ocupação escalonada, para evitar aglomeração. Distanciamento interpessoal mínimo de 2m durante a refeição. Distanciamento mínimo físico de 1m com máscara entre pessoas nas filas.</p> |   |  |  |  |
| Saúde e Assistência | 86   | Atenção à Saúde Humana           | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>  | X   | X |  | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374     |  |
| Saúde e Assistência | 87   | Assistência Social               | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>  | X   | X |  | Portaria SES nº 289 e nº 352                     |  |
| Saúde e Assistência | 75   | Assistência Veterinária          | 50% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p>  | X   | X |  |  |  |
| Serviços            | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | 25% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas</p>  | <p>Sem atendimento ao público</p>   | X   |   |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |  |

|          |      |                                  |  |  |  |                            |   |   |  |  |
|----------|------|----------------------------------|--|--|--|----------------------------|---|---|--|--|
|          |      |                                  |  |  | e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |                            |   |   |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos  | 50% trabalhadores  | Teletrabalho /<br>Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | Sem atendimento ao público | X |   |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares<br><br>(em ambiente aberto ou fechado, com público, quando houver, exclusivamente <u>sentado</u> e restrito ao período da <u>apresentação</u> ) | <u>Permitido utilização do espaço exclusivamente para produção e captação de áudio e vídeo.</u><br><br>50% trabalhadores, limitado ao máximo de <u>30 pessoas ao mesmo tempo.</u><br><br><u>Sem público.</u> | Teletrabalho /<br>Presencial restrito /<br><br>Elaboração de projeto e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m /<br>Na impossibilidade de uso de máscara pelos(as) artistas, manutenção do distanciamento interpessoal mínimo de 2m /<br><b>Ventilação</b> cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Uso individual de microfones e/ou higienização constante a cada troca de usuário /<br><b>Higienização</b> das superfícies de toque e banheiros com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br>Disponibilização de álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para técnicos, artistas e demais envolvidos / | Sem público.               | X |   |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)   | Fechado  |  |                            |   |   |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas  | Fechado  |  |                            |   |   |  |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares  | 25% trabalhadores  | Teletrabalho /<br>Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas   | Sem atendimento ao público | X | X |  |  |

|          |      |                                  |  |   |  |   |   |   |  |   |
|----------|------|----------------------------------|--|---|--|---|---|---|--|---|
|          |      |                                  |  |   | e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares   | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito <b>exclusivo</b> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /<br><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Sem atendimento ao público  | X | X |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)   | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)   | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais  | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares  | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos  | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares<br><br>(em ambiente <b>aberto</b> ou <b>fechado</b> )  | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares<br><br>(em ambiente <b>fechado</b> , com público <b>em pé</b> ) | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em ambiente <b>aberto</b> , com público <b>em pé</b>   | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto   | Fechado   |  |   |   |   |  |   |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)  | Lotação: 1 pessoa, com máscara, para <b>32m²</b> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO</b>   | Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /<br><br>Somente atividade <b>individual</b> , não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade / | X | X |  | Portaria SES nº 582<br><br>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, §8º |

|          |      |                                  |  |  |   |  |   |   |                     |  |
|----------|------|----------------------------------|--|--|---|--|---|---|---------------------|--|
|          |      |                                  |  |  | <p><b>DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p>   | <p>Atendimento em <b>grupos de no máximo 2 pessoas</b> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo para atletas profissionais</b>, sem público</p>  |   |   |                     |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) | <p>Lotação: 1 pessoa, com máscara, para <b>32m²</b> de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI</p> | <p>Teletrabalho / Presencial restrito somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /</p> <p>Somente atividade <b>individual</b>, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade /</p> <p>Atendimento em <b>grupos de no máximo 2 pessoas</b> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) <b>exclusivo</b> para atletas profissionais, sem público</p>                                  | X | X | Portaria SES nº 582 |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares                     | <p>25% trabalhadores</p> <p>25% lotação</p> <p>Ocupação de 1 pessoa para cada 32m² de área útil</p>            | <p><b>Fechado para lazer</b> / Teletrabalho</p> <p>Fechamento completo de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento /</p> <p>Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde, conforme protocolo "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)", "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" /</p> <p>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 32m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NUMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na</p>  | <p><b>Fechado para Lazer</b></p> <p>Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual /</p> <p>Somente atividade <b>individual</b>, não permitido esportes coletivos (duas ou mais pessoas), de qualquer modalidade /</p> <p>Atendimento em <b>grupos de no máximo 2 pessoas</b> por profissional habilitado no CREF, respeitando o teto de ocupação e o distanciamento mínimo de 2m /</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz /</p> <p><b>Esportes coletivos (dois ou mais atletas) exclusivo para atletas profissionais, sem público</b></p> | X | X |                     |  |

|          |      |                                  |   |  |  |  |   |   |  |
|----------|------|----------------------------------|---|--|--|--|---|---|--|
|          |      |                                  |   |  | <p>entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação /</p> <p><b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /</p> <p><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> <p>Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /</p> |  |   |   |  |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana | 25% trabalhadores<br>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u>   | <p>Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento <u>integral</u> dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmembol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) /</p> <p>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /</p>   | <p>Treinos e jogos coletivos, <u>exclusivos</u> de atletas profissionais /</p> <p>Jogos com início exclusivamente <u>após as 20 horas</u> /</p> <p>Sem público</p>   | X | X | <p>Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.</p> |
| Serviços | 104* | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas  | Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise do Governo Estadual |  |  | X |   |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços                  | Outros Serviços - Outros  | Fechado  |  |  |   |   |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços                  | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos  | 25% trabalhadores  | <p>Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre /</p> <p><b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo</p>  | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X |   |  |

|          |      |                 |   |   |  |  |   |   |  |  |
|----------|------|-----------------|---|---|--|--|---|---|--|--|
|          |      |                 |   |   | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   |  |   |   |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Lavanderias e similares   | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /                      | ( <u>exclusivo</u> )<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru   | X | X |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene pessoal (cabELEreiro, barbeiro e estéticas)           | 25% trabalhadores<br><br>Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Respeito ao teto de ocupação (1 pessoa para 8m²), fixando <b>CARTAZ</b> com <b>NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS</b> permitidas na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br>Higienização das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br>Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito /<br><br>Rígido controle de acesso, respeitando o teto de ocupação (1 pessoa para 8m²) /<br><br>Distanciamento mínimo de <u>2m entre clientes</u> (cadeiras ou estação de trabalho) /<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre /<br><br>Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco / | X |   |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos ( <i>petshop</i> ) | 25% trabalhadores   | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para manutenção e preservação/<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /                      | Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento tipo Pegue e leve  | X |   |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Missas e serviços religiosos  | 10% público, <u>limitado a 30 pessoas</u> , no máximo   | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b>   | Presencial restrito / Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Proibido o consumo de alimentos e  | X | X |  |  |

|          |      |                 |  |                    |   |   |   |   |  |  |
|----------|------|-----------------|--|--------------------|---|---|---|---|--|--|
|          |      |                 |  |                    | interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de <b>1m</b> entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1m |   |   |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado | Fechado            |   |   | X |   |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Funerária  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /   | Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X |   |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais  | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X | X |  |  |
| Serviços | 105* | Outros Serviços | Conselhos profissionais  | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre  | X |   |  |  |

|          |      |   |   |                   |   |  |   |   |  |  |
|----------|------|---|---|-------------------|---|--|---|---|--|--|
| Serviços | 105* | Outros Serviços                             | Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos                         | 25% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>  | X | X |  | Nas atividades-fim, observar protocolos específicos conforme medidas sanitárias segmentadas neste decreto. |
| Serviços | 101* | Serv. Financeiros                           | Bancos, lotéricas e similares   | 50% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito / <b>Controle de acesso</b> e fluxo dos clientes, por meio da distribuição de senha, agendamento ou sistema similar / Vedado a aglomeração de filas extensas no exterior do estabelecimento, para evitar aglomeração / Distanciamento mínimo de 1m nas filas e/ou nas cadeiras ou bancos de espera/ Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Definição e respeito à horário preferencial de atendimento de grupos de risco /</p> | X | X |  |  |
| Serviços | 68   | Serv. Imobiliário                           | Imobiliárias e similares  | 25% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>  | X | X |  |  |
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros | 25% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre</p>  | X | X |  |  |

|          |      |   |   |                   |   |  |   |   |  |  |
|----------|------|---|---|-------------------|---|--|---|---|--|--|
| Serviços | 102* | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas | Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade              | 50% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |  |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Serv. Admin. e Auxiliares - Outros                                  | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  |  |
| Serviços | 103* | Serv. Admin. e Auxiliares                   | Agência de turismo, passeios e excursões                            | 25% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços | 80   | Vigilância, Segurança e Investigação        | Vigilância, Segurança e Investigação                                | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito exclusivo para atendimento individual, sob agendamento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre | X |   |  |  |
| Serviços | 97   | Serv. Domésticos                            | Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares | 50% trabalhadores | Presencial restrito / Obrigatório uso correto da <b>máscara</b> por <b>empregado(s)</b> e <b>empregador(es)</b> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada  |  | X |   |  |  |

|                                      |    |   |   |   |   |   |   |   |  |   |
|--------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---|---|--|---|
|                                      |    |   |   |   | (janelas e portas abertas) /  |   |   |   |  |   |
| Serviços                             | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Áreas comuns  | 50% trabalhadores<br>Fechamento de áreas comuns | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como espreguiçadeiras, brinquedos infantis, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento<br><br>Academias e Piscinas conforme protocolos de "Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)" e de "Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)" | X | X |  | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |
| Serviços                             | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios | 50% trabalhadores                               | Presencial restrito / <b>Obrigatório</b> uso correto da <b>máscara</b> por <del>empregado(s)</del> e <del>empregador(es)</del> durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) /  |   | X | X |  |   |
| Serviços                             | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas     | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)               | 100% trabalhadores                              | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |   | X | X |  |   |
| Serviços                             | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares                       | Call-center   | 50% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Teleatendimento   | X | X |  |   |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão           |   | 50% trabalhadores                               | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos  |   | X | X |  |   |

|                                      |    |   |  |                    |   |   |   |   |  |  |
|--------------------------------------|----|---|--|--------------------|---|---|---|---|--|--|
|                                      |    |   |  |                    | banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão |  | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |   | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão          |  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / |   | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações                            |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI                              |  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |

|                                      |    |   |  |                    |   |  |   |   |  |  |
|--------------------------------------|----|---|--|--------------------|---|--|---|---|--|--|
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação         |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública        | 35 | Eletricidade, Gás e Outras Utilidades       |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública        | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública        | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas            |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /</p> | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /</p> | X | X |  |  |
| Serviços de Utilidade Pública        | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos |  | 100% trabalhadores | <p>Teletrabalho / Presencial restrito</p> <p>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b>, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo</p>  | <p>Presencial restrito / Teleatendimento</p> <p>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo</p>   | X | X |  |  |

|                               |    |                                      |  |                                 |   |   |   |   |  |   |
|-------------------------------|----|--------------------------------------|--|---------------------------------|---|---|---|---|--|---|
|                               |    |                                      |  |                                 | de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /  | de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação /   |   |   |  |   |
| Serviços de Utilidade Pública | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos |  | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |   |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                 | Transporte rodoviário fretado de passageiros                               | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /   | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo  | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                 | Transporte rodoviário de carga   | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar   | Teleatendimento / Presencial restrito   | X |   |  |   |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                 | Transporte coletivo de passageiros (municipal)                             | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /   | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo  | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br><br>NBR 15570<br><br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte                    | 49 | Transporte terrestre                 | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo) | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) /   | Teleatendimento / Presencial restrito /<br><br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre / Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo  | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br><br>NBR 15570<br><br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |

|            |    |                       |  |                                 |  |   |   |   |  |   |
|------------|----|-----------------------|--|---------------------------------|--|---|---|---|--|---|
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)  | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higieneização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higieneização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)   | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higieneização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) / | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre  | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)  | 50% capacidade total do vagão   | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higieneização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /<br><b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /             | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de carga   | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar   | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |   |  |   |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário | Transporte aquaviário de passageiros   | 75% assentos                    | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> sempre, cobrindo boca e nariz sempre /<br><b>Higieneização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar /   | Teleatendimento / Presencial restrito /<br>Uso obrigatório e correto de máscara <b>sempre</b> , cobrindo boca e nariz sempre /<br>Vedado retirar ou baixar a máscara no interior do veículo | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II  |

|            |    |                             |  |                    |   |   |   |   |  |  |
|------------|----|-----------------------------|--|--------------------|---|---|---|---|--|--|
|            |    |                             |  |                    | <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar /  |   |   |   |  |  |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo            | Aeroclubes e aeródromos                              | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito ( <u>exclusivo para emergência Covid-19</u> )  | Sem atendimento ao público  | X |   |  |  |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |  |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos                                      | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X |   |  |  |
| Transporte | 53 | Correios                    | Atividades de correios, serviços postais e similares | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito<br>Uso obrigatório e correto de <b>máscara</b> , cobrindo boca e nariz sempre / <b>Distanciamento</b> interpessoal mínimo de 1m nos postos de trabalho, filas e/ou circulação / <b>Higienização</b> das mãos, dos banheiros e das superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar / <b>Ventilação</b> cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / | Presencial restrito / Teleatendimento<br>Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz, sempre e por todos os presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m nas filas, cadeiras de espera e/ou circulação / | X | X |  |  |

**Notas:**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99